



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.375, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.017

Proj. de Lei nº 84/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | |
|-------------------|--|----------------------|
| 2. | PODER EXECUTIVO | |
| 2.6. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2.6.6. | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | |
| 12.361.0017.2.491 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 339093 | Indenizações e Restituições | R\$ 14.500,00 |
| | Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc. | |
| | Aplicação-220.018 Programa Pro-Infância | |
| | Total..... | R\$ 14.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 12.449,41 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 45.399-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964

II- R\$ 2.050,59 (dois mil e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na Conta Corrente 45.399-4, Agência 223-2 do Banco do Brasil, durante o exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.375, de 18 de Outubro de 2.017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de Outubro de 2.017.